

DIÁRIO OFICIAL



Nº 597

Estado do Pará - Município de Parauapebas
Quinta-feira 28 de Dezembro de 2023

Páginas 08

NESTA EDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO

JOÃO JOSÉ TRINDADE
Vice-Prefeito

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Kenia Tavares de Oliveira
Procuradora Geral do Município



Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo

Emanuel Amoras Rodrigues
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Eliene Paixão
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV
Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás
Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará
FONE: (94) 3346-1721
www.parauapebas.pa.gov.br

EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

Recebimento dos arquivos:

Envio diário até as 14h para a publicação na próxima edição.

Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221
diario.oficial.pmp@gmail.com

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM..... - PÁG. 03
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC..... - PÁG. 06
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA..... - PÁG. 07
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**..... - PÁG. 08
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 08

PROGRAMA
cidade IGUALDADE
QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO
PARA AS MULHERES

Qualificação e incentivo para mulheres

www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Assim tem força. Assim tem trabalho.

segov
Secretaria Especial de Governo

M
PROGRAMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

cidade IGUALDADE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Darci José Lermen
 Chefe de Gabinete: João José Corrêa
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Vice-Prefeito: João José Trindade
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Cássio André de Oliveira
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: Wesley Rodrigues Costa
 Tel.: (94) 3356-1721
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretária: Maria Mendes da Silva
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Secretário: Natal Ferreira da Silva
 Tel.: (94) 3356-1800 (94) 3356-1815 (94) 3356-1816
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Secretário: José Leal Nunes
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018
 E-mail: gabinete.semed@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Secretário: Alan Palha de Almeida
 Tel.: (94)3346-1020 / (94)3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Celso Valério Nascimento Pereira
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMMA

Secretário: Thomaz de Aquino Pereira Braga
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

Secretário: Morvan Cabral Abreu
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Secretário: José Orlando Menezes Andrade
 Tel.: (94) 3356-0934
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI

Secretário: Denis Gabriel Assunção
 Tel.: (94) 3346-2182
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

Secretário: João Eduardo Fontana
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Secretária: Rajanny Rodrigues de Souza
 Tel.: (94) 3356-0773
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretário: Renan Costa Barcelos
 Tel.: (94) 3346-2007
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR

Secretário: Milton Zimmer Schneider
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Secretária: Lia da Costa Miranda
 Tel.: (94) 3346-7268
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Secretária: Mayara Moraes
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT

Secretário: Leandro Brandão
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV

Secretário: Yuri dos Santos Sobieski
 Tel.: (94) 3346-7679
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Presidente: Rafael Ribeiro Oliveira
 Tel.: (94) 98407-6124
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretor Executivo: Elson Cardoso de Jesus
 Tel.: (94) 3346-7261
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procuradora: Kenia Tavares de Oliveira
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Coodenadora: Fabiana de Sousa nascimento
 Tel.: (94) 3356-3482
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controladora: Julia Beltrão Dias Praxedes
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Secretário: Vicente Emerson Chagas Reis
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Coordenador: Erick Souza Nascimento
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -DTIC

Diretor: Emanuel Amoras Rodrigues
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF

Coordenador: José Alves de Lima
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH

Coordenadora: Elveni Dalferth
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Diretor: Artur Carvalho Ferreira
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

Diretor: Ezequiel Assunção da Silva
 Tel.: (94) 3356-0611
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC

Diretor: Andrew Silva de Souza
 Tel.: (94) 3346-8218
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INDÍGENAS - DRI

Diretor: Girlan Pereira da Silva
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

POLO MOVELEIRO

Coodenador: Luis Carlos Mendes de Carvalho
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Coordenadora: Evelyln Salomão Melo Moutinho
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

OUIDORIA

Coordenadora: Gracieli Brito
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

CONVÊNIO

Coordenador: Cleverland Carvalho de Araújo
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 1448, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E A METODOLOGIA PARA O PAGAMENTO E AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 023, de dezembro de 2020, denominada Código Tributário Municipal de Parauapebas (CTM), e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º O lançamento e a metodologia para o pagamento e as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2024, no Município de Parauapebas/PA, obedecerá às disposições deste Decreto.

Art. 2º Fica determinada a concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor integral do imposto referente ao exercício de 2024, em obediência ao disposto no §9º do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 023/2020 e suas alterações.

§1º O pagamento do imposto poderá ser efetuado de uma só vez (cota única), tendo como vencimento o último dia útil do mês de março ou em até 10 (dez) prestações, iguais, mensais e sucessivas, tendo como vencimento o último dia útil de cada mês, iniciando-se em março, respeitada a vigência do exercício, a partir do lançamento.

§2º Fica estabelecido o limite mínimo por prestação de 01 (uma) UFM (unidade fiscal do município), atualmente no valor de R\$ 17,71 (dezesete reais e setenta e um centavos).

§3º Optando o contribuinte pelo pagamento na modalidade de cota única, nos termos do §1º deste artigo, fará jus ao desconto de 10% (dez por cento), de forma cumulativa com o desconto concedido no caput deste artigo.

Art. 3º Após a data de vencimento, em todos os casos descritos neste Decreto, incidirão os acréscimos legais previstos na Lei Complementar Municipal nº 023/2020 e suas alterações.

Art. 4º A notificação do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU se dará com a entrega do documento de arrecadação municipal no endereço do imóvel ou do contribuinte, cadastrado junto ao setor imobiliário da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

§1º De forma alternativa, a fim de dar maior publicidade ao ato administrativo, bem como, quando frustradas as tentativas de notificação pessoal, a notificação será formalizada por edital, com no mínimo 30 (trinta) dias do prazo de vencimento previsto no §1º do art. 2º deste Decreto.

§2º A notificação do lançamento do imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constará além das obrigações previstas na Lei Ordinária nº 5.116, de 27 de maio de 2022, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 5º Os documentos de arrecadação municipal – DAM, acompanharão as notificações de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e serão confeccionados da seguinte forma:

I - conterá 01 (uma) forma para pagamento em cota única e outras 03 (três) prestações para o pagamento de forma fracionada;

II - optando o contribuinte, ao pagamento de forma fracionada, poderá retirar as parcelas por meio do site da Prefeitura Municipal de Parauapebas-PA, sob o link <https://parauapebas.desenvolvecidade.com.br/iptu/#/home>;

III - Nas hipóteses descritas no inciso I e II do caput deste artigo, o prazo de vencimento para o pagamento da primeira prestação se dará no último dia útil do mês março do exercício de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 26 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18631

DECRETO Nº 1449, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DEFINE A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO – TLLFF DO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 023, de dezembro de 2020, denominada Código Tributário Municipal de Parauapebas (CTM), e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se contribuintes da TLLFF as pessoas físicas ou jurídicas titulares de estabelecimentos de qualquer natureza ou que realizem as atividades sujeitas ao licenciamento, que estejam localizados no Município, ainda que em recinto ocupado por outro estabelecimento, desde que feita à devida delimitação do espaço para cada contribuinte e sua respectiva atividade econômica, conforme Lei Complementar nº 28 de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Os contribuintes da Taxa de Licença, Localização, Funcionamento e Fiscalização – TLLFF deverão efetuar o pagamento da taxa, relativo ao exercício de 2024, em cota única, até 31 de janeiro de 2024, conforme disposto no art. 204, inciso II, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Após a data de vencimento descrita no artigo anterior, incidirá os acréscimos legais previstos na Lei Complementar Municipal nº 023/2020 e suas alterações.

Art. 4º Fica prorrogado para o dia 31 de janeiro de 2024 o prazo de validade da Licença para Localização e Funcionamento do exercício de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 26 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18632

DECRETO Nº 1450, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR OS CONSELHO TUTELAR I DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O MANDATO DE 2024 A 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas da Lei Municipal nº 4.573/14;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do processo de apuração dos votos da eleição, Edital nº 017/2023-Comissão Especial Eleitoral, para composição dos Conselhos Tutelares do Município de Parauapebas devidamente publicado no Diário Oficial nº 545, de 25 de outubro de 2023; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados nos cargos de Conselho Tutelar, CCA-2, vinculados ao Conselho Tutelar I.

I - Conselheiros titulares:

- Tayara Lyra Barbosa de Brito;
- Alani Oliveira Pincer Costa;
- Vaurismar Santos do Nascimento;
- Juliana Barbosa da Mota Pereira;
- Abraão Cavalcante Paeslandin.

II - Conselheiros suplentes:

- Ivanildo Braga da Silva;
- Deyse Vania Gonçalves de Araújo;
- Terezinha da Silva Oliveira;
- Ozeas Gomes Guimaraes Rodrigues Júnior;
- Suê Elizabeth Cardoso da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 26 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18633

DECRETO Nº 1451, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR OS CONSELHO TUTELAR II DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O MANDATO DE 2024 A 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas da Lei Municipal nº 4.573/14;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do processo de apuração dos votos da eleição, Edital nº 017/2023-Comissão Especial Eleitoral, para composição dos Conselhos Tutelares do Município de Parauapebas devidamente publicado no Diário Oficial nº 545, de 25 de outubro de 2023; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados nos cargos de Conselho Tutelar, CCA-2, vinculados ao Conselho Tutelar II.

I - Conselheiros titulares:

- Edileuza Aparecida Correa Gonçalves;
- Maria Augusta Fernandes Silva;
- Hilka Lima dos Santos;
- Neil Armstrong da Silva Soares;
- Frank Barros da Paixão.

II - Conselheiros suplentes:

- Maykon Steban de Sousa Lima;
- Raira Ferreira Santos Leal;
- Raymara Martins da Costa;
- Robson Lima Cordeiro;
- Gleidson Silva Brito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 26 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18634

DECRETO Nº 1452, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR OS CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O MANDATO DE 2024 A 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas da Lei Municipal nº 4.573/14;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do processo de apuração dos votos da eleição, Edital nº 017/2023-Comissão Eleitoral, para composição dos Conselhos Tutelares do Município de Parauapebas devidamente publicado no Diário Oficial nº 545, de 25 de outubro de 2023; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, nos cargos de Conselheiro Tutelar, CCA-2, vinculados ao Conselho Tutelar III.

I - Conselheiros titulares:

- a) Elinete de Jesus Costa Fernandes;
- b) Liliane Santos Silva Araujo;
- c) Flaviana Milanio Kelles;
- d) Vanda Ferreira Nascimento;
- e) Madson de Matos Albuquerque.

II - Conselheiros suplentes:

- a) Líbia Ferreira Cutrim;
- b) Jessica Juliete da Costa Bezerra;
- c) Maria das Neves de Arruda;
- d) Vioney Nunes dos Reis;
- e) Mara Viviane Silva Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 26 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18635

DECRETO Nº 1453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que é dever da Administração Pública Direta e Indireta agir em consonância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Carta Política de 1988;

CONSIDERANDO que a Investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, conforme dicação do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que houve indiciamento de pessoa identificada pela Polícia Civil no inquérito tombado sob nº 00071/2023.101491-0, nas penas do artigo 311-A, I, do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO que, além do inquérito acima mencionado, foi instaurado outro procedimento investigatório sob o nº 00071/2023.101526-0, que tem como objetivo apurar a fraude do concurso, grupo criminoso que repassou as respostas à candidata já indiciada, como outros crimes envolvendo o concurso público regido pelo Edital nº 0001/2023 da Prefeitura de Parauapebas, que ainda está em andamento;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Executivo enquanto representante do povo e, com isso, corresponsável pela garantia e efetivação da obediência ao regramento constitucional, consoante interpretação dos art. 1º, inciso I, 4º, inciso IV, 59, caput e 71, incisos IV, XVII, XXVII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, em decorrência do princípio constitucional da eficiência, o fator tempo é fundamental para que seja dada resposta de forma efetiva às situações de anormalidades identificadas no concurso público;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação é necessária para que haja o devido amadurecimento das investigações policiais em andamento, que poderão auxiliar na futura tomada de decisão acerca da eventual continuação ou anulação do concurso público, a depender das suas conclusões;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do concurso público para provimento de cargos no quadro de servidores efetivos do Município realizado por meio do Edital nº 001/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no artigo 1º do Decreto nº 1361/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - PA, 27 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18662

LEI MUNICIPAL**LEI Nº 5.406, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o poder executivo a conceder abono natalino aos beneficiários do programa de transferência condicionada de subsídio financeiro, denominado "gira renda", nos termos da Lei Municipal nº 4.782/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono natalino às famílias beneficiárias do programa de transferência condicionada de subsídio financeiro, denominado "Gira Renda", previsto na Lei Municipal nº 4.782, de 8 de maio de 2019.

Art. 2º O abono tratado no artigo 1º desta Lei será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por família beneficiária devidamente cadastrada e em pleno gozo do benefício "Gira Renda".

Parágrafo único. O pagamento do abono de que trata esta Lei será realizado até o dia 31 de dezembro de 2023, nos mesmos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 4.782, de 8 de maio de 2019, para o pagamento do subsídio a que se refere.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 26 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18639

PORTARIAS**PORTARIA Nº 917, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8700/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 04-Portaria 811/2023 - PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 811/2023, publicada em 17 de outubro de 2023, em desfavor do servidor Romulo José dos Santos Rocha, Matrícula nº 6022, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, pelas supostas infrações dos incisos 1, III, VII e X do art. 180 e incisos XVI e XX do art. 181 da Lei Municipal nº 4.231/2002, conforme memorando nº 2305/2020-SEMSA, de 04 de setembro de 2020, memorando nº 2180/2020-SEMSA, de 24 de agosto de 2020 e memorando nº 2020.10.01/0000044.004730-541150 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2023.

Parauapebas-PA, 15 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18640

PORTARIA Nº 918, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8704/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 03-Portaria 835/2023 - PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 835/2023, publicada em 27 de outubro de 2023, em desfavor da servidora Renata Camyla Siqueira Palheta, Matrícula nº 6060, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, pelas supostas infrações dos incisos I, II, III, IX do art. 180, inciso III do art. 199, e art. 205, da Lei Municipal nº 4.231/2002, conforme memorando nº 0273/2023-CTRH, Memorandos nº 1137/2023-SEMSA, 1156/2022-SEMSA e 180/2022-SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de dezembro de 2023.

Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18641

PORTARIA Nº 919, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8707/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 04-Portaria 822/2023 - PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 822/2023, publicada em 16 de novembro de 2023, em desfavor do servidor Edivan Oliveira Silva, Matrícula nº 1126, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelas supostas infrações dos incisos I e III, do art. 180 e art. 204, da Lei Municipal nº 4.231/2002, conforme Memorando nº 0576/2023-SEMAD/DP, e Memorando nº 1437/2023-GPAD/CTRH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18642

PORTARIA Nº 920, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8695/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 08-Portaria 821/2023 - PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 821/2023, publicada em 25 de outubro de 2023, em desfavor do servidor Jorge Antônio Benício, DC-234/21, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, pelas supostas infrações dos incisos I, II, III e VIII do art. 180, e incisos IX e XI do art. 181, da Lei Municipal nº 4.231/2002, conforme Decisão Administrativa em Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 274/2021, conforme memorando 1438/2023-GPAD/CTRH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023. Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18643

PORTARIA Nº 921, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8699/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 04-Portaria 824/2023 - SIND;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 824/2023, publicada em 25 de outubro de 2023, para apurar possíveis irregularidades de servidor público ocorrida no Programa Melhor em Casa - MAC/SEMSA, conforme memorando nº 1435/2023 - GPAD/CTRH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023. Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18644

PORTARIA Nº 922, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8696/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 03-Portaria 834/2023 - PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 834/2023, publicada em 27 de outubro de 2023, em desfavor da servidora desfavor da servidora Giselle Andrade de Carvalho, Matrícula nº 5993, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias - ACE, pelas supostas infrações dos incisos I e III do art. 180, e art. 204, da Lei Municipal nº 4.231/2002, conforme Memorando nº 0576/2023-SEMAD/DP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023. Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18645

PORTARIA Nº 923, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8701/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 02-Portaria 832/2023 - PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 832/2023, publicada em 27 de outubro de 2023, para apurar supostas infrações dos incisos I e III do art. 180, e art. 204 da Lei Municipal nº 4.231/2002, conforme memorando nº 0700/2023- SEMAD/DP e Memorando nº 0576/2023-SEMAD/DP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023. Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18646

PORTARIA Nº 924, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8697/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 04-Portaria 841/2023 - SIND;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 841/2023, publicada em 27 de outubro de 2023, para apurar possível envolvimento de servidores públicos nos fatos relatados no memorando nº 442/2021-SEMMA/FISC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023.

Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18647

PORTARIA Nº 925, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8698/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 02-Portaria 840/2023 - SIND;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 840/2023, publicada em 27 de outubro de 2023, para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público, conforme fatos relatados nos memorandos nº 800 e 804/2021-OUVIDORIA, memorando nº 2740/2021-SEMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023.

Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18648

PORTARIA Nº 926, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8706/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 03-Portaria 838/2023 - SIND;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 838/2023, publicada em 27 de outubro de 2023, para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público no pronto socorro do Hospital Geral de Parauapebas, conforme memorando nº 1922/2023-SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023.

Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18649

PORTARIA Nº 927, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8702/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 02-Portaria 837/2023 - SIND;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 837/2023, publicada em 27 de outubro de 2023, para apurar possível envolvimento de servidores públicos no desaparecimento de medicação de uso controlado na Unidade de Pronto atendimento-UPA, conforme memorando nº 1391/2021-SEMSA/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023.

Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18650

PORTARIA Nº 928, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8705/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 03-Portaria 836/2023 - SIND;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 836/2023, publicada em 27 de outubro de 2023, para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos, conforme fatos relatados no memorando nº 190/2021-HGP e memorando nº 0922/2021-SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023.

Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18651

PORTARIA Nº 929, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8703/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 07-Portaria 839/2023 - SIND;
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 839/2023, publicada em 27 de outubro de 2023, para apurar possível envolvimento de servidores públicos na divulgação não autorizada de documento público sigiloso em rede social, conforme memorando nº 0145/2023-SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023. Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEIN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18652

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220714

ORIGEM: CONTRATO 20220714

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003SEFAZ resultante do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS (SAAEP), ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUA AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

VALOR INICIAL DO CONTRATO: Inalterado

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2022 a 24 de Outubro de 2023

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1ºATC: 24 de Outubro de 2022 a 24 de Outubro de 2024.

PRAZO ADITADO NO 1º TAC 12 (doze) meses (24 de Outubro de 2023 a 24 de Outubro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 20/10/2023.

Protocolo: 18653

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220717

ORIGEM: CONTRATO 20220717

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003SEFAZ resultante do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS (SAAEP), ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUA AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A

VALOR INICIAL DO CONTRATO: Inalterado

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de Outubro de 2022 a 18 de Outubro de 2023

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1ºATC: 18 de Outubro de 2022 a 18 de Outubro de 2024.

PRAZO ADITADO NO 1º TAC 12 (doze) meses (18 de Outubro de 2023 a 18 de Outubro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 27/09/2023

Protocolo: 18654

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220710

ORIGEM: CONTRATO 20220710

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003SEFAZ resultante do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS (SAAEP), ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUA AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S.A

VALOR INICIAL DO CONTRATO: Inalterado

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de Outubro de 2022 a 05 de Outubro de 2023

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1ºATC: 05 de Outubro de 2022 a 05 de Outubro de 2024.

PRAZO ADITADO NO 1º TAC 12 (doze) meses (05 de Outubro de 2023 a 05 de Outubro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 27/09/2023.

Protocolo: 18655

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220709

ORIGEM: CONTRATO 20220709

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003SEFAZ resultante do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS (SAAEP), ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUA AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A

VALOR INICIAL DO CONTRATO: Inalterado

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022 a 07 de Outubro de 2023

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1ºATC: 07 de Outubro de 2022 a 07 de Outubro de 2024.

PRAZO ADITADO NO 1º TAC 12 (doze) meses (07 de Outubro de 2023 a 07 de Outubro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 27/09/2023

Protocolo: 18656

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220730

ORIGEM: CONTRATO 20220730

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003SEFAZ resultante do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS (SAAEP), ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUA AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

VALOR INICIAL DO CONTRATO: Inalterado

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2023

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1ºATC: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2024.

PRAZO ADITADO NO 1º TAC 12 (doze) meses (31 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 20/10/2023

Protocolo: 18657

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200349

ORIGEM: CONTRATO nº 20200349

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2020-012SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED

CONTRATADA: OLIMPIO CRUZ ALBUQUERQUE.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GONÇALVES DIAS, Nº 104, TÉRREO, QUADRA 29, LOTE 11, BAIRRO LIBERDADE I, PARAUAPEBAS-PA, PARA FUNCIONAMENTO DE ANEXO DO ALMOXARIFADO DA SEMED, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2020 a 01 de Outubro de 2021

VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: Inalterado. ALTERAÇÃO CONTRATUAL VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: inalterada. ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO 3º TAC: onde era o Sr. FRANCIMAR ARAÚJO MUNIZ, inscrito no CPF nº 094.452.543-00, passando a ser o Sr. OLIMPIO CRUZ ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 449.618.553-91.

DATA DO ADITIVO: 29/09/2023.

Protocolo: 18658

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20200349

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-012SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED

CONTRATADO: FRANCIMAR ARAÚJO MUNIZ.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GONÇALVES DIAS, Nº 104, TÉRREO, QUADRA 29, LOTE 11, BAIRRO LIBERDADE I, PARAUAPEBAS-PA, PARA FUNCIONAMENTO DE ANEXO DO ALMOXARIFADO DA SEMED, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2020 a 01 de Outubro de 2021.

VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 441.041,38 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 01 de Outubro de 2020 a 01 de Outubro de 2024.

VALOR ADITADO NO 4º TAC: R\$ 121.237,56 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), E O PRAZO 12 (doze) meses (01 de Outubro de 2023 a 01 de Outubro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 29/09/2023

Protocolo: 18659

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220741

ORIGEM: CONTRATO nº 20220741

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-001SEGOV

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEGOV

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, na modalidade inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço técnico especializado no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 105.852,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2022 a 08 de Novembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 114.612,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e doze reais).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 08 de Novembro de 2022 a 08 de Novembro de 2024.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), E O PRAZO DE 12 (doze) meses (08 de Novembro de 2023 a 08 de Novembro de 2024).

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2023.

DATA DO ADITIVO: 01/11/2023

Protocolo: 18660

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 7.2023-004SEMED

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de ordenador de despesas, em cumprimento aos termos da ratificação procedida pelo Sr. Cássio André de Oliveira, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO Locação de imóvel localizado na Av. Sálvia nº 40, Quadra 13, Lote 07 – Loteamento Esplanada, destinado ao funcionamento do Setor de Patrimônio Central, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

FAVORECIDO ADALTON AGUIAR

VALOR R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 24, inciso X, c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PARAUAPEBAS - PA, 21 de dezembro de 2023.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo: 18636

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230472

ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-004SEMED

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O) ADALTON AGUIAR

OBJETO Locação de imóvel localizado na Av. Sálvia nº 40, Quadra 13, Lote 07 – Loteamento Esplanada, destinado ao funcionamento do Setor de Patrimônio Central, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA 12 (Doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

EMIÇÃO 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 18637

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.2023-034PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio do GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2024, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sitio www.comprasnet.gov.br, Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de Serviços de hospedagem em quartos com acomodação individual, duplo, triplô e casal, incluindo café da manhã e serviços de quarto para atendimento de autoridades, convidados e/ou visitantes participantes em programações oficiais do município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada na Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento), Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 18h), e ainda através dos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS - PA, 27 de Dezembro de 2023.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 18638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2061/2023

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 1015/2023,

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa B.M. MATTEUCCI-EPP, sob o nº 20230473;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora, Flávia Pinheiro Serpa dos Santos, Auxiliar Administrativo, inscrita sob o número de Matrícula 5413, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20230473, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução dos objetos pactuados, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

1º. Essa verificação tem por fim apurar:

a origem e o objeto do que se deve pagar;

a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.”

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 27 de dezembro de 2023.

Alan Palha de Almeida

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 1015/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 2061/2023 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230473

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: B. M. MATTEUCCI - EPP

CNPJ: 05.842.037/0001-80

VALOR DO CONTRATO: R\$: 9.313,92 (Nove mil trezentos e treze reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: De 06 (seis) meses (26 de dezembro de 2023 à 26 de Junho de 2024).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de fraldas descartáveis, tamanhos: adulto e infantil, para atender a demanda da atenção primária em saúde, pertencentes à secretaria municipal de saúde do município de Parauapebas, estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

A Servidora Flávia Pinheiro Serpa dos Santos, Auxiliar Administrativo, inscrita sob o número de Matrícula 5413, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Flávia Pinheiro Serpa dos Santos

Matrícula Nº 5413

Fiscal de Contrato

Protocolo: 18661

AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

ATOS

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas – PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstos no artigo 6º, inciso XIV da Lei Municipal nº 4.385/2009 e §2º do artigo 249 da Lei nº 4.231/2002, nas disposições contidas na Lei nº 4.249/2002 e no que determina a Portaria nº 438, de 19 de junho de 2023 e considerando a relação de candidatos classificados no cadastro reserva do processo seletivo simplificado e a efetiva necessidade de preencher vagas disponíveis, cujo preenchimento é considerado essencial para o pleno e regular desenvolvimento das atividades da Autarquia, tendo por base os termos estabelecidos no item 9 do edital de chamamento do processo seletivo simplificado, ficam os candidatos abaixo listados CONVOCADOS para a apresentação da documentação necessária para a formalização dos contratos temporários, apresentação esta que deverá ser efetivada até as 14:00 horas do dia 02 de janeiro de 2024, devendo para tanto comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos do SAAEP, localizado no prédio anexo da Administração da Autarquia, sito à Rua Rio Dourado S/ Nº - Bairro Beira Rio, Parauapebas – PA.

A documentação para efeito de formalização da contratação deverá ser apresentada em cópia simples, acompanhada do respectivo original para efeito de autenticação a ser formalizada pelo servidor público responsável. O checklist consta em anexo no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto por meio do endereço eletrônico: <https://www.saaep.com.br>

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

AGENTE DE SANEAMENTO
Aimee Lopes Matos Abreu
Eclébio Alves de Souza

AUXILIAR OPERACIONAL
Camilly Victoria Silva Lima
Laeth Rodrigues Nascimento

ENGENHEIRO CIVIL
Paulo Rogério Mendes da Silva

SUPERVISOR DE CAMPO
Otoniel Rodrigues da Silva
Vioney Nunes dos Reis

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Eliete Oliveira Silva
Rosângela Resende dos Santos

Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo SAAEP,
Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 18664



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 às 08:15:20.